



d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33
Seleção 31: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica -
Processo nº 23071.007445/2011-43

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Processos de Fabricação.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou de Produção.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33
Seleção 32: Depto. de Engenharia Sanitária e Ambiental -
Processo nº 23071.008620/2011-10

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Química Ambiental.

b) PROVAS: Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Química, ou Engenharia Química, ou Química Industrial com Mestrado em Química, ou Engenharia Química, ou Química Industrial.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 3.016,52
FACULDADE DE ODONTOLOGIA (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3851 / 3870)

Seleção 33: Depto. de Odontologia Restauradora - Processo nº 23071.008968/2011-15

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Conjunto de disciplinas de Prótese e Estágios.

b) PROVAS: Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese Dentária (reconhecida pelo CFO).

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 1.645,96
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3561 / 3573)

Seleção 34: Depto. de Política e Ação do Serviço Social -
Processo nº 23071.008258/2011-87

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Oficina de Supervisão (assistência), Laboratório em áreas de intervenção do Serviço Social II e Laboratório em áreas de intervenção do Serviço Social III.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Serviço Social.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3201 / 3216)

Seleção 35: Depto. de Biologia - Processo nº 23071.008916/2011-31

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Genética.

b) PROVAS: Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, conforme classificação CAPES, com Mestrado em Genética.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 3.016,52
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3319 / 3302)

Seleção 36: Depto. de Física - Processo nº 23071.008431/2011-47

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais
a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Física.

b) PROVAS: Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Física e Mestrado em Física.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 1.993,04

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 78, DE 20 DE JULHO DE 2011

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944, publicado no DOU de 24/8/2009, torna público e homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGD 31/2011: Área de Microbiologia Agrícola

Clas.	Nome	Prova de Títulos	Prova Escrita	Prova Didática	Nota final
1º	Whasley Ferreira Duarte	83,4	94,4	97,0	91,6
2º	Patrícia Lopes Leal	66,0	89,2	78,4	77,9
3º	Lucas Magalhães de Abreu	70,6	70,0	92,0	77,5

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Em exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2011

Objeto: Aquisição de tecidos, acessórios e outros. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 22/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Divisão de Compras - DGM - Universidade Federal de Lavras Campus Universitário - LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2011 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 21/07/2011) 153032-15251-2011NE800008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o Restaurante Universitário Total de Itens Licitados: 00152. Edital: 22/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Divisão de Compras - DGM - Universidade Federal de Lavras Campus Universitário - LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2011 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

ISABEL CRISTINA DE RESENDE SALGADO SOUZA
Diretora da DGM

(SIDEC - 21/07/2011) 153032-15251-2011NE800008

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc.23072.003445/2010-83-Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira - SAAE - CNPJ/MF nº 20.959.219/0001-20, a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº. 17.217.985/0001-04, com intervenção da Fundação Cristiano Ottoni - FCO - CNPJ/MF nº. 18.218.909/0001-86. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica entre os participantes, firmado em 19 de julho de 2010, por mais 12(doze) meses. Início da vigência: 18 de julho de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, o Sr. Élio de Assis Vieira - Diretor Presidente Interino da SAAE e o Prof. Samuel Vieira Conceição - Diretor Presidente da FCO.

EDITAL Nº 391, DE 21 DE JULHO DE 2011

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 260, de 28/04/2011, publicado no DOU de 29/04/2011, Seção 3, páginas 83 a 85, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, na área de conhecimento: Geologia Aplicada, nos seguintes termos:

No trecho em que se lê: "Perfil do candidato: Ênfase em Geologia Aplicada, Hidrogeologia, Geofísica e Prospecção Mineral";

Leia-se: "Perfil do candidato: Realizar uma abordagem sobre temas de Geologia Aplicada e/ou Hidrogeologia e/ou Geofísica e/ou Prospecção Mineral e/ou Paleontologia e/ou Geologia de Engenharia".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 392, DE 21 DE JULHO DE 2011

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 262, de 28/04/2011, publicado no DOU de 29/04/2011, Seção 3, páginas 86 a 88, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, na área de conhecimento: Mineralogia, Petrologia e Geoquímica, nos seguintes termos:

No trecho em que se lê: "Perfil do candidato: Ênfase em Mineralogia, Petrologia e Geoquímica";

Leia-se: "Perfil do candidato: Realizar uma abordagem sobre a Mineralogia e/ou Petrologia e/ou Geoquímica".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 393, DE 21 DE JULHO DE 2011

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 261, de 28/04/2011, publicado no DOU de 29/04/2011, Seção 3, páginas 85 e 86, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, na área de conhecimento: Geologia Regional, nos seguintes termos:

No trecho em que se lê: "Perfil do candidato: Ênfase em Geologia Regional, Geologia Estrutural e Geocronologia";

Leia-se: "Perfil do candidato: Realizar uma abordagem sobre a Geologia Regional e/ou Geologia Estrutural e/ou Geocronologia".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 394, DE 21 DE JULHO DE 2011

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia Elétrica: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Eletrotécnica Geral. Titulação: Mestrado em Engenharia Elétrica. Forma de seleção: análise do currículo vitae e entrevista. Data da seleção: primeiro dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "Item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.993,04 (um mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).



7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 395, DE 21 DE JULHO DE 2011 RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 369/2011, de 13/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 14/07/2011, Seção 3, página 62, Professor Substituto, Escola de Veterinária, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva.

Onde se lê:

... "Data da seleção: 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições."

Leia-se:

... "Data da seleção: dia 08 (oito) de agosto de 2011."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 396, DE 21 DE JULHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG - Teatro Universitário: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Caracterização Cênica/Produção Técnica Teatral. Titulação: Graduação, ou Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado, em qualquer área, e experiência comprovada como professor ou atuação em maquiagem, e/ou cenário, e/ou figurino em, no mínimo, 03 (três) escolas, cursos, teatros ou espetáculos teatrais. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e aula prática (cinquenta minutos). Data da seleção: 19 (dezenove) de agosto de 2011. Prazo de inscrição: 22 (vinte e dois) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Teatro Universitário, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 19:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; v) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, será uma em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos) para Graduação, R\$2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Especialização, R\$3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para Mestrado, e R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para Doutorado.

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 397, DE 21 DE JULHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Centro Pedagógico da Escola Básica e Profissional da UFMG - CP. Núcleos: Básico - 04 (quatro) vagas, Letras - 01 (uma) vaga, Arte - 02 (duas) vagas, Geografia e História - 02 (duas) vagas, Matemática - 01 (uma) vaga, Educação Física - 01 (uma) vaga, Áreas de conhecimento: Pedagogia (Núcleo Básico - quatro vagas), Português (Núcleo de Letras - uma vaga), Audiovisual ou Dança (Núcleo de Arte - uma vaga), Música (Núcleo de Arte - uma vaga), Geografia (Núcleo de Geografia e História - uma vaga), História (Núcleo de Geografia e História - uma vaga), Matemática (Núcleo de Matemática - uma vaga), Educação Física (Núcleo de Educação Física - uma vaga). Titulação: Núcleo Básico (Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com desajel experiência nas séries iniciais do ensino fundamental), Núcleo de Letras (Graduação em Letras com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e suas literaturas), Núcleo de Arte (Graduação em qualquer área. Currículo com experiência comprovada de atuação na educação de crianças e adolescentes nas áreas: Audiovisual ou Dança - uma vaga, e Música - uma vaga), Núcleo de Geografia e História (Graduação em Geografia com Licenciatura Plena - uma vaga, e Graduação em História com Licenciatura Plena - uma vaga), Núcleo de Matemática (Graduação em Matemática com Licenciatura Plena), Núcleo de Educação Física (Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física para atuação do primeiro ao nono ano de escolarização na Educação Básica). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: a partir do segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Pedagógico, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; v) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, será uma em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 398, DE 21 DE JULHO DE 2011 PRORROGAÇÃO NO PRAZO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Demografia, Faculdade de Ciências Econômicas:

Área de Conhecimento: Componentes da Dinâmica Demográfica, publicado no Edital 17/2011, de 05/01/2011, publicado no D.O.U. de 06/01/2011, seção 03, página 62, homologado no Edital 181/2011, de 25/03/2011, publicado no D.O.U. de 28/03/2011, seção 03, página 52.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata 001/2011- Processo de nº 23072.022140/2010-71 Modalidade pregão eletrônico 22/2010- Enquadramento legal lei 10520/2002 e decreto 3931/2001 Fornecedor: UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA Validade: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no DOU. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, equipamentos e instalações e de áreas externas. Valor Global: R\$11.294.280,00 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 13/2011

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 12/07/2011 foi alterado. OBJETO : Aquisição de materiais para instalação de ar condicionado.

Total de Itens Licitados: 00050 Novo Edital: 22/07/2011 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00 . Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 Campus UFMG Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2011, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON CRISTIANO MACHADO
Pregoeiro

(SIDEAC - 21/07/2011) 153267-15229-2011NE800062